



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 107/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 009/2017 – Pregão Presencial nº. 007/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **SUPRECON PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SUPRECON PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.856.998/0001-08, com sede na Rua Dois, nº. 190, bairro Parque Industrial, em Itapeçerica-MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-1530, representada pelo Sr. Vanir Márcio dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº. M.478.080 e do CPF nº. 087.973.236-91, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de construção, pré-moldados e artefatos de concreto, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2019 encerrando-se em 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

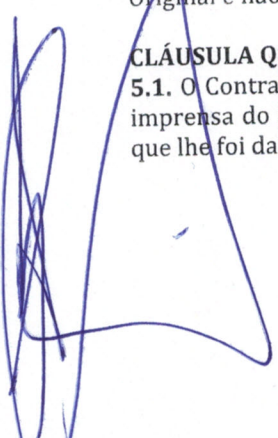

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

  
  
O presente contrato foi publicado no  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 27 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

*Vanir Márcio dos Reis*  
**CONTRATADA:** SUPRECON PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETOS LTDA.  
Sr. Vanir Márcio dos Reis - CPF/MF nº. 087.973.236-91

Testemunha:

Nome: *Vanir Márcio dos Reis*  
CPF: *072.127.376-76*

Testemunha:

Nome: *José Cárdeno Nascimento*  
CPF: *207034069-49*

Visto: \_\_\_\_\_

*Raquel Batista Gomes Araújo*  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica